



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 2018.1.5775.1.8

CONTRATO Nº 45/2019

1º TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E A EMPRESA GEN & ENERGY SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, EM UM CUBÍCULO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA, CLASSE 0,6 KV, TENSÃO NOMINAL 220 V, 60 HZ, CORRENTE NOMINAL 4000 A, 3 PÓLOS, ISOLAÇÃO A AR, PARA USO INTERNO, MARCA ASCO, SÉRIE 4000, EM TRANSIÇÃO FECHADA/SEM BYPASS, TIPO 4ACTSA34000D5XC+72E+85L, INSTALADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da Superintendência de Tecnologia da Informação, inscrita no CNPJ. sob n.º 63.025.530/0060-64, localizada na Avenida Prof. Luciano Gualberto, trav 3 nº 71 – Cidade Universitária – Butantã – São Paulo – SP - CEP 05508-010, neste ato representada por seu Superintendente de Tecnologia da Informação, Prof. Dr. João Eduardo Ferreira, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR nº 6.561 de 16.06.2014, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa Gen & Energy Soluções em Energia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 28.617.118-0001-82, sediada Avenida Paulista, 807 – 23º andar – Conj. 2315 – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP 01311-100, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento ao contrato nº 32/2018 com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, e nas demais Portarias referidas no contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, obedecendo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do ajuste por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 25/09/2020.

1



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS

- 2.1. O valor total atualizado do contrato para o novo período de vigência do ajuste (de 25/09/2020 a 24/09/2021) é de R\$ 7.396,56 (Sete mil e trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) – Ref. Julho/2020
- 2.2. A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304 – Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.80 – Fonte Recursos: Tesouro e/ou Receita do orçamento da CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 12 da Lei nº 10.320, de 16/12/1968, observada a seguinte distribuição:

2020 – R\$ 1.972,42

2021 – R\$ 5.424,14

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias, de igual teor.

Este termo entrará em vigor a partir de 25/09/2020

São Paulo, 24 de setembro de 2020.

PROF. DR. JOÃO EDUARDO FERREIRA

P/CONTRATANTE



SR. ANTONIO CARLOS BEZERRA DE ALMEIDA

P/CONTRATADA